



**SEGUNDO  
TERMO  
ADITIVO AO  
TERMO DE  
FOMENTO Nº  
022/2022,  
QUE ENTRE  
SI  
CELEBRAM O  
ESTADO DA  
BAHIA, POR  
INTERMÉDIO  
DA  
SECRETARIA  
DO  
TRABALHO,  
EMPREGO,  
RENDA E  
ESPORTE -  
SETRE E A  
ASSOCIAÇÃO  
CASA DAS  
MULHERES.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Avenida Luiz Viana Filho, 200, 3º, Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-003, Salvador - BA neste ato representada pelo seu titular **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DAS MULHERES**, CNPJ nº 41.860.640/0001-59, situado na Rua Leis Piedade, nº 372, centro, Jequié, Bahia, CEP 45.200-460, selecionada por meio de Edital de Chamamento Público nº 006/2021, Processo Administrativo nº 021.12970.2021.0001853-29, neste ato representado pela Sra. **ELMA VIEIRA BRITTO**, portadora do documento de identidade nº 365096167, emitido por SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 639.583.145-72, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo, nos termos do processo SEI nº 021.2141.2022.0004809-70, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens, A,B,C,D,E ,F,G, H,I,K,constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 022/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**  
**SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO,**  
**RENDA E ESPORTE**

**ELMA VIEIRA BRITTO**  
**ASSOCIAÇÃO CASA DAS MULHERES.**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE TRABALHO**

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2022**

Edital  
de  
Chamamento  
Público  
nº: 006/2021 Finalidade  
da  
Seleção:  
Chamamento  
Público  
de  
seleção  
de  
OSC  
&  
visando  
a  
celebração  
de  
parcerias  
com  
o  
Estado  
da  
Bahia,  
por  
intermédio  
da  
Secretaria  
do  
Trabalho  
Emprego,  
Renda  
e  
Esporte  
-  
SETRE  
para  
a  
consecução  
de  
finalidade  
de  
interesse

público  
e  
recíproco  
mediante  
a  
formalização  
de  
Termo  
de  
Fomento,  
nos  
termos  
e  
condições  
estabelecidos  
neste  
Edital.

**CATEGORIA DA PARCERIA:** 01 - Geração de Trabalho e Renda

**LINHA DA PARCERIA:** 02 - Iniciativas de Inclusão Produtiva no mundo do trabalho.

**LOTE DE ABRANGÊNCIA:** A - Projetos a serem executados em Juazeiro e Território do Sertão Produtivo

#### A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

##### Dados da OSC

**Nome da OSC:** Associação Casa das Mulheres

**CNPJ:** 41.860.640/0001-59

**Data de Criação:** 08/03/2020

**Endereço:** Rua Lelis Piedade nº 372, Centro, Jequié - Bahia

**Telefone:** (73) 3525 - 4595

**Endereço eletrônico (e-mail):** [casadasmulheresjeque@gmail.com](mailto:casadasmulheresjeque@gmail.com)

##### Dados da Representante Legal

**Nome:** Elma Vieira Britto

**Endereço:** Rua 1 casa 15, Bairro Agua Branca - Jequié - Bahia.

**Endereço eletrônico (e-mail):** [elma\\_azul@hotmail.com](mailto:elma_azul@hotmail.com)

**RG/Órgão expedidor/UF:** 365096167

**CPF:** 65958314572

#### B. OBJETO DA PARCERIA

O **Projeto Empoderar Para Emancipar**, objeto da Parceria entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Casa das Mulheres, terá como beneficiárias **580 (quinhentos e oitenta) mulheres e mulheres trans**, a partir de 18 (dezoito) anos, nos municípios de **Juazeiro, Tanhaçu, Ituaçu e Brumado**. A execução do Projeto acontecerá pelo período de 12 (doze) meses e obedecerá as indicações contidas no **Eixo Gênero e Raça**, da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD).

A realização do **Projeto Empoderar para Emancipar** está vinculada a programação do Plano Plurianual 2020-2023, através das seguintes diretrizes: Programa 308 - Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho; Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho; Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente e Meta 002 - Ampliar o número de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente; Iniciativa 001 - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente.

#### C. OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo prioritário do **Projeto Empoderar para Emancipar** é fomentar a autonomia financeira e a inserção social de **580 (quinhentos e oitenta) mulheres e mulheres trans**, a partir de 18 (dezoito) anos, vítimas de violência doméstica, nos municípios de Juazeiro, Tanhaçu, Ituaçu e Brumado. Imbuído nessa perspectiva, este Projeto ofertará cursos de capacitação profissional, nas áreas de culinária e de beleza. As atividades de culinária serão desenvolvidas mediante a realização dos seguintes cursos: produção de massas, salgados, comida nordestina e confeitaria. Já na área de beleza, a realização ocorrerá através das ações de: manicure, depilação, cabeleireiro e design de sobrancelha. Com a execução dessas ações e atentando para a aptidão vocacional de cada beneficiária, o Projeto visa alcançar **580 (quinhentos e oitenta) mulheres e mulheres trans**, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos de idade, nos municípios de Juazeiro, Tanhaçu, Ituaçu e Brumado.

#### D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

"A Bahia é o segundo estado do Brasil com maior registro de assassinatos de pessoas transexuais e travestis em 2021. É o que aponta o relatório da Associação Nacional de Travestis e Transsexuais (Antra), divulgado em 28 de janeiro de 2022. (...) Apesar de ter registrado uma redução de cerca de 32% nas mortes de pessoas trans e travestis, o estado [saiu da terceira posição](#) para a segunda, com 13 casos contabilizados no ano passado. O levantamento da Antra é feito de forma quantitativa, porque o Brasil não produz dados demográficos a respeito da população trans. Além de São Paulo, o estado baiano já ficou em segundo lugar por dois anos consecutivos: 2017 (17 assassinatos) e 2018 (15). De modo geral, a maioria das vítimas mortas estão no Sudeste: 35% delas. O percentual é seguido pelo Nordeste (34%); Sul (8%); Centro-Oeste (11%); Norte (10,5%) e Sul (9,5%). No relatório, a Associação destaca que "é urgente traçar estratégias de fortalecimento das instituições de luta pelos direitos das pessoas LGBTQIA+, a proteção de defensores de direitos humanos, e pela garantia da sobrevivência da comunidade". Das 140 vítimas de homicídios em todo o Brasil, 135 eram travestis/mulheres trans, que correspondem a 96% dos casos. As outras cinco eram homens trans, conforme aponta o relatório. Nacionalmente, a idade média de trans assassinadas é de 29,3 anos. (...) [1]"

Mirando o olhar para as mulheres, "a Bahia teve um caso de violência contra a mulher a cada dois dias em 2021, segundo a pesquisa Elas vivem: dados da violência contra a mulher, da Rede de Observatórios da Segurança. O levantamento, divulgado em 10 de março de 2022, aponta que foram 200 registros no ano passado. (...) Além disso, houve queda de 31% nos registros da Rede, em relação a pesquisa feita em 2020. Apesar da redução, os tipos de violência sofridas não tiveram grande tipo de variação quando o assunto é feminicídio: foi de 70 (2020) para 66 casos (2021). (...) De acordo com a Rede de Observatórios da Segurança, a Bahia teve 232 casos de violência contra a mulher em 2021. O tipo mais registrado foi feminicídio com 66, seguido por homicídio (55), tentativa de feminicídio/agressão física (50) e violência sexual (29). (...) A pesquisa da Rede de Observatórios da Segurança é feita com base em metodologia de pesquisa rigorosa e monitoramento diário, por meio de dados divulgados pelas secretarias estaduais, via Lei de Acesso à Informação.[2]"

É nesse recente cenário de violência, acentuada pela Pandemia de COVID-19, sofrida por mulheres e mulheres trans, na Bahia, que aOSC Associação Casa das Mulheres propõe a execução do **Projeto EMPODERAR PARA EMANCIPAR**. Cabe considerar que a OSC Casa das Mulheres já realiza atividades voltadas para o público mulheres e mulheres trans. Pois, atualmente assiste a 240 (duzentos e quarenta) mulheres, vítimas de violência e de violação de direitos, além da maioria delas dependentem financeiramente dos seus companheiros. Retomando ao Projeto proposto, a iniciativa pretende atender **580 (quinhentos e oitenta) mulheres e mulheres trans**, a partir de 18 anos, dos municípios baianos de: Juazeiro, Tanhaçu, Ituaçu e Brumado. O público-alvo é caracterizado por mulheres e mulheres trans em situação de violência doméstica e, algumas delas, já assistidas pela rede de enfrentamento da região. O Projeto ofertará cursos de capacitação profissional, nas áreas de culinária e beleza, para fomentar a autonomia financeira do público-alvo, com o objetivo de estimular a interrupção do ciclo de violência em que se encontram, geralmente em virtude da dependência financeira dos seus parceiros (cônjuges, namorados).

É importante destacar que a autonomia econômica das mulheres não pode ser pensada apenas sob a ótica de percepção de renda. Engloba outros aspectos que reconhecem às mulheres, salário e trabalho dignos, bem como às garantias sociais relacionadas a serviços públicos e previdência social, por exemplo. Nesse sentido, a autonomia econômica se apresenta como meio para transpor as privações de liberdade relacionadas, principalmente, à situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal em que estão inseridas essas mulheres e mulheres trans, algumas delas já assistidas pela rede.

O grande desafio do **Projeto Empoderar para Emancipar** é a promoção do empoderamento de mulheres e mulheres trans, em seu fim, e em consonância com outras ações de formação social, contidas no planejamento. Consubstancia-se na busca pela autonomia em pelo menos três aspectos: autonomia física, de decisões e econômica. O fomento a busca pela autonomia física para que as beneficiárias possam exercer o controle absoluto de seus corpos, assim como os homens, tanto no sentido de poderem decidir sobre saúde, reprodução, sexualidade, quanto para que possam manter a integridade física, livres de violência. O incentivo à autonomia para que seja possível tomarem decisões individualmente e participar de decisões que atentem para a coletividade. E por fim, autonomia econômica visando adquirir e controlar recursos econômicos e mais, que possam gerir e decidir sobre a destinação dos recursos.

## E.DESCRICÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

### E.1 Ações

As ações necessárias para o alcance do objetivo da Parceria são:

**Ação 1.** Realização de 08 (oito) **Palestras Motivacionais** com vistas a mobilização do público-alvo do Projeto.

**Critério de Aceitação:** 08 Palestras Motivacionais com público-alvo do Projeto.

**Ação 2.** Realização de 03 (três) **Reuniões de Articulação** com Parceiros da OSC Casa das Mulheres, para desenvolvimento de ações do Projeto Empoderar para Emancipar.

**Critério de Aceitação:** 03 Reuniões de Articulação com Parceiros da OSC Casa das Mulheres.

**Ação 3.** Realização de **Curso de Capacitação Profissional, na área de Culinária**, através de 04 (quatro) turmas a saber: 01 (um) de produção de massas; 01 (um) de salgados; 01 (um) de comida nordestina; 01 (um) de confeitaria. Cada turma com carga horária de 20h e 30 (trinta) beneficiárias.

**Critério de Aceitação:** capacitação profissional para 04 turmas (01 de produção de massas; 01 de salgados; 01 de comida nordestina; 01 de confeitaria), cada com 20 h e 30 beneficiárias.

**Ação 4.** Realização de **Curso de Capacitação Profissional, na área de Beleza**, através de 04 (quatro) turmas a saber: 01 (um) de manicure; 01 (um) de depilação; 01 (um) cabeleireiro; 01 (um) design de sobrancelha. Cada turma com carga horária de 20h e com 30 (trinta) beneficiárias.

**Critério de Aceitação:** capacitação profissional para 04 turmas (01 de manicure; 01 de depilação; 01 de cabeleireiro; 01 de design de sobrancelha), cada com 20 h e 30 beneficiárias.

**Ação 5.** Realização de 08 (oito) **Oficinas** com carga horária de 4 (quatro) horas (sendo 2 (duas) horas destinadas para a **Temática Trabalho Decente** e 2 (duas) horas voltadas para a **Temática Cidadania e Direitos Humanos**) e 30 (trinta) participantes, cada. Atividade em cumprimento ao Item 6.5 do Termo de Referência, Edital n.º 006/2021.

**Critério de Aceitação:** 08 Oficinas com as temáticas Trabalho Decente e Cidadania e Direitos Humanos, cada uma com carga horária de 4h e 30 participantes.

**Ação 6.** Realização de **Evento de Culminância/Encerramento**, com exposição de produções realizadas pelas beneficiárias do Projeto. A atividade visa alcançar 100 (cem) participantes.

**Critério de Aceitação:** Evento de Culminância/Encerramento, com 100 participantes.

### E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria. Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																			
Planejamento do Projeto EMPODERAR EMANCIPAR	PARA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtd. Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho		
					Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
Objetivo da Parceria	Fomentar a autonomia financeira e a inserção social de 300 mulheres e mulheres trans, a partir de 18 anos, vítimas de violência doméstica. Imbuído nessa perspectiva, este Projeto ofertará cursos de capacitação profissional, nas áreas de culinária e de beleza.	<b>Indicador 1:</b> Quantidade de beneficiárias cadastradas	Cadastrados	Fichas de cadastros													Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida		
	<b>Ação 1</b> Realização de 08 <b>Palestras Motivacionais</b> com vistas a mobilização do público-alvo do Projeto	<b>Indicador 2:</b> N.º Palestras Motivacionais realizadas	Palestra Motivacional	Lista de Presença, Relatório com registro fotográfico,				4							4		Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida		
	<b>Ação 2</b> Realização de 03 <b>Reuniões de Articulação</b> com Parceiros da OSC Casa das Mulheres, para desenvolvimento de ações do Projeto Empoderar para Emancipar.	<b>Indicador 3:</b> N.º Reuniões de Articulação realizadas	Reunião de Articulação	Lista de presença, Relatório com registro fotográfico, Termo/ Declaração de Parceria	1											1	Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida		
Objetivo da Parceria	Fomentar a autonomia financeira e a inserção social de 300 mulheres e mulheres trans, a partir de 18 anos, vítimas de violência doméstica. Imbuído nessa perspectiva, este Projeto ofertará cursos de capacitação profissional, nas áreas de culinária e de beleza.	<b>Indicador 4:</b> Quantidade de Turmas realizadas	Turmas	Lista de presença; Registro fotográfico; Lista de entrega de material didático; Lista de entrega de lanche; Lista de entrega de camisa				2							2		Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida		
				<b>Indicador 5:</b> Quantidade de beneficiárias participantes	Beneficiárias	Relatório de controle de frequência, por turma				60							60		Alcance da meta: Igual ou maior que 80% - meta cumprida  Entre 79% e 50% - meta parcialmente cumprida  Menor ou



**Ação 3.** Realização de Curso de Capacitação Profissional, na área de Culinária, através de 04 (quatro) turmas a saber: 01 (um) produção de massas; 01 (um) produção de salgados; 01 (um) comida nordestina; 01 (um) confeitaria. Cada turma com carga horária de 20 horas e com 30 (trinta) beneficiárias.

Serão realizados 04 (quatro) turmas do curso de capacitação, nas seguintes áreas da culinária: confeitaria, massas, comida nordestina e produção de salgados, com o objetivo de ampliar as possibilidades de acesso do público-alvo ao mundo do trabalho. Serão ofertadas um total de 120 (cento e vinte) vagas, com a seguinte distribuição: 30 (trinta) vagas no município de Juazeiro, 30 (trinta) vagas no município de Brumado, 30 (trinta) vagas no município de Tanhaçu e 30 (trinta) vagas no município Ituaçu.

Cada turma será composta por 30 (trinta) beneficiárias que serão contempladas com um kit contendo: um módulo, canetas, equipamentos de produção individual e uma camisa. No que se refere aos itens específicos por Curso, estes ficarão disponíveis no decorrer das atividades e serão de uso coletivo. Ao final da ação, as beneficiárias concluintes receberão certificados.

**Ação 4.** Realização de Curso de Capacitação Profissional, na área de Beleza, através de 04 (quatro) turmas a saber: 01 (um) manicure; 01 (um) depilação; 01 (um) cabeleireiro; 01 (um) design de sobrancelha. Cada turma com carga horária de 20h e com 30 (trinta) beneficiárias.

Serão realizados 04 (quatro) turmas do curso de capacitação, nas seguintes áreas da beleza: manicure, depilação, cabeleireiro, design de sobrancelha, com o objetivo de ampliar as possibilidades de acesso das beneficiárias ao mundo do trabalho. Serão ofertadas um total de 120 (cento e vinte) vagas, com a seguinte distribuição: 30 (trinta) vagas no município de Juazeiro, 30 (trinta) vagas no município de Brumado, 30 (trinta) vagas no município de Tanhaçu e 30 (trinta) vagas no município Ituaçu.

Cada turma será composta por 30 (trinta) beneficiários(as) que serão contempladas com um kit contendo: um módulo, canetas, equipamentos de produção individual e uma camisa. No que se refere aos itens específicos por Curso, estes ficarão disponíveis no decorrer das atividades e serão de uso coletivo. Ao final da ação, as beneficiárias concluintes receberão certificados.

**Ação 5.** Realização de 08 (oito) Oficinas de 4h (sendo 02 h destinadas a temática Cidadania e Direitos Humanos 2h para a temática Trabalho Decente) e 30 participantes, cada. Atividade em cumprimento ao Item 6.5 do Termo de Referência, Edital n.º 006/2021.

Todo processo de empoderamento de um indivíduo, tem início a partir do acesso a informação. Nessa perspectiva e em atendimento ao Item 6.5 do Termo de Referência - Edital n.º 006/2021, serão realizadas 08 (oito) oficinas de quatro horas, uma para cada turma de Capacitação Profissional das áreas de culinária e beleza. A carga horária de 04 (quatro) será dividida em 02 (duas) horas para a Temática Trabalho Decente e as 02 (duas) horas restantes para a temática Cidadania e Direitos Humanos. Cumpre reforçar que as oficinas fazem parte da grade do curso e serão realizadas em consonância com a qualificação profissional.

**Ação 6.** Realização de Evento de Culminância/Encerramento, com exposição de produções realizadas pelas beneficiárias do Projeto.

O evento de culminância do Projeto é a última atividade do cronograma e será realizado no município de Juazeiro. Nesse momento, serão apresentados os resultados alcançados ao longo do Projeto Empoderar para Emancipar e serão convidadas as beneficiárias de cada turma realizada, além dos parceiros instituídos nos municípios de realização do Projeto. A atividade visa alcançar 100 (cem) participantes.

#### G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

Os parâmetros utilizados para avaliação de desempenho do Projeto **EMPODERAR PARA EMANCIPAR**, conforme apontado no Quadro de Indicadores e Metas, serão:

Para os números absolutos dos indicadores 01 a 04, 07, 10 e 12:

- Igual a 100% - meta cumprida
- Menor que 100% - meta descumprida

Enquanto que os números absolutos dos indicadores 05, 06, 08, 09 e 11 serão avaliados através dos seguintes parâmetros:

- Maior ou igual a 80% - meta cumprida
- Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida
- Menor ou igual a 59% - Meta descumprida.

#### H. EQUIPE DE TRABALHO

N.º	Cargo	Qtidade de trabalhadores	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	EQUIPE DE TRABALHO														Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]			
					REMUNERAÇÃO		ENCARGOS										BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL						
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total remuneração bruta anual (A)	FGTS Multa rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Insalubridade	Outros (a especificar)	Total de encargos anual (B)	Benefício 1: vale transporte	Benefício 2: alimentação			Benefício 3: (especificar)	Benefício 4: (especificar)	Total benefícios Mensal
01	Coordenadora de Projetos	1	Prestação de serviço de Pessoa Física	20h	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	R\$ 0,00	R\$ 360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.920,00	R\$ 25.920,00
02	Monitor	1	Prestação de serviço de Pessoa Física	20h	R\$ 1.258,00	R\$ 15.096,00	R\$ 0,00	R\$ 251,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.019,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.115,20	R\$ 18.115,20
03	Assessora de Comunicação	1	Prestação de serviço de Pessoa Física	20h	R\$ 1.212,00	R\$ 14.544,00	R\$ 0,00	R\$ 242,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.908,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.452,80	R\$ 17.452,80
04	Oficineira(o)	2	Prestação de serviço de Pessoa Física	20h	R\$ 1.212,00	R\$ 14.544,00	R\$ 0,00	R\$ 242,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.908,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.452,80	R\$ 34.905,60
05	Assistente Social	1	Prestação de serviço de Pessoa Física	20h	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	R\$ 0,00	R\$ 360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.920,00	R\$ 25.920,00
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.282,00</b>	<b>R\$ 87.384,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.456,40</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 17.476,80</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 104.860,80</b>	<b>R\$ 122.313,60</b>

**1) Coordenadora do Projeto**

**Atividades:** Orientar a equipe de trabalho na realização das atividades de execução do objeto do Projeto; Ministrar as oficinas com os temas de Cidadania e Direitos Humanos e de Trabalho Decente; Acompanhar o desenvolvimento de cada profissional envolvido no projeto; Realizar encaminhamentos das beneficiárias, caso haja necessidade; Realizar o planejamento das atividades junto com as/os oficinairas/os; Articular as parcerias necessárias para realização dos cursos de capacitação; Elaborar relatório final de execução do Projeto; Avaliar junto com toda a equipe os resultados do Projeto.

**Experiência Profissional / Qualificação necessária:** Nível superior completo e experiência em gestão de pessoas.

**2) Monitor**

**Atividades:** Realizar monitoramento e suporte às tarefas administrativas do projeto; Acompanhar e preencher as fichas de cadastros das beneficiárias do Projeto; Tramitar e elaborar documentos; Recepcionar as beneficiárias; Realizar acompanhamento das beneficiárias quanto ao preenchimento da lista de presença; Realizar registros fotográficos; Acompanhar e organizar a documentação de prestação de contas do Projeto.

**Experiência Profissional / Qualificação Profissional necessária:** ensino médio ou curso técnico de formação em administração.

**3) Assessora de Comunicação**

**Atividades:** Elaborar, monitorar e planejar o marketing do Projeto (ações de divulgação); Realizar marketing de relacionamento com as beneficiárias, bem como as Comunidade das localidades de realização de atividades do Projeto; Interagir com a mídia interna e externa para reforçar a imagem do Projeto.

**Experiência Profissional / Qualificação Profissional necessária:** graduação em Comunicação Social

**4) Oficinairas (os)**

**Atividades:** Ministrar teoria e prática dos cursos ofertados pelo Projeto; Garantir a mediação da produção de conhecimento coletivo das beneficiárias do Projeto.

**Experiência Profissional / Qualificação Profissional necessária:** Formação técnica na área de culinária e beleza.

**5. Assistente social**

**Atividades:** Ministrar as oficinas de Cidadania e Direitos Humanos e de Trabalho Decente; Realizar atendimento individual as beneficiárias do Projeto que demandem encaminhamentos à rede de proteção à mulher; Auxiliar a coordenação do Projeto na execução das atividades e na elaboração do relatório final; Avaliar junto com todas(os) da equipe de trabalho a execução do Projeto.

**Experiência Profissional / Qualificação Profissional necessária:** nível superior completo e experiência com trabalho de gênero e raça.

**I. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS														
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral de Receitas</b>		<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>145.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>495.000,00</b>
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	<b>Despesas com Recursos Humanos</b>													
2.1.1	<b>Remuneração da equipe</b>													
2.1.1.1	Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal (Remuneração da equipe)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.1.2	<b>Encargos Sociais</b>													
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal (Encargos Sociais)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2	<b>Custos Diretos</b>													
2.2.1	Aquisição de insumos para realização de cursos na área de beleza (desc. na cotação)	58.365,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.365,20
2.2.2	Aquisição de insumos para realização de cursos de na área de culinária (desc. na cotação)	57.455,20	0,00	0,00	57.455,20	0,00	0,00	57.455,20	0,00	0,00	56.540,70	0,00	0,00	228.906,30
2.2.3	Material Gráfico (desc. na cotação)	3.415,00	0,00	0,00	3.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.830,00
2.2.4	Kit Lanche para beneficiárias	2.074,21	0,00	0,00	2.074,21	0,00	0,00	2.074,00	0,00	0,00	2.074,00	0,00	0,00	8.296,42
2.2.5	Equipamento de Proteção Individual para realização dos Cursos	1.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185,00
2.2.6	Camisas	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
2.2.7	Prestadores de serviço (equipe de trabalho)	10.192,80	10.192,80	10.192,80	10.192,80	10.192,80	10.192,80	10.192,80	10.192,80	10.192,80	10.192,80	10.192,80	10.192,80	122.313,60
	<b>Subtotal (Custos Diretos)</b>	<b>136.937,41</b>	<b>10.192,80</b>	<b>10.192,80</b>	<b>73.137,21</b>	<b>10.192,80</b>	<b>10.192,80</b>	<b>73.972,00</b>	<b>10.192,80</b>	<b>10.192,80</b>	<b>68.807,50</b>	<b>10.192,80</b>	<b>10.192,80</b>	<b>434.396,52</b>
2.3	<b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>													
2.3.1	Computador de mesa / Desktop (01 unid)	3.367,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.367,48
2.3.2	Impressora Multifuncional (01 unid)	1.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495,00
2.3.3	Notebook (01 unidade)	3.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.158,00

2.3.4	Nobreak (02 unid)	1.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098,00
2.3.5	Maca (01 unid)	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670,00
2.3.6	Cadeira de Cabeleireiro (08 unid)	6.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.392,00
2.3.7	Lavatório (03 unid.)	2.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097,00
2.3.8	Carrinho Auxiliar (08)	1.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.592,00
2.3.9	Cadeira de mesa para manicure (16 unid)	3.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.664,00
2.3.10	Mesa para manicure (08 unid)	1.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.592,00
2.3.11	Carrinho de esmalte (02 unid)	758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758,00
2.3.12	Espelho (08 unid)	3.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160,00
2.3.13	Secador de cabelo (08 unid)	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280,00
2.3.14	Prancha / Chapinha de cabelo (08 unid)	3.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.480,00
	<b>Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)</b>	<b>36.803,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.803,48</b>
2.4	<b>Custos Indiretos</b>													
2.4.1	Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Deslocamento / Transporte	13.350,00	0,00	0,00	3.350,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	24.600,00
2.4.3	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal (Custos Indiretos)</b>	<b>13.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.600,00</b>
	<b>Total Geral de Despesas</b>	<b>495.800,00</b>												

\*Os pagamentos em espécie estarão restritos ao **limite individual por credor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, levando-se em conta toda a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

#### J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ANO	1º Mês	8º Mês
I	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	-
II	-	R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

#### K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS					
	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Computador de mesa	01	R\$ 3.367,48	R\$ 3.367,48	Realização de atividades do Projeto
2	Impressora Multifuncional	01	R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00	Realização de atividades do Projeto
3	Notebook	01	R\$ 3.158,00	R\$ 3.158,00	Realização de atividades do Projeto
4	Nobreak	02	R\$ 549,00	R\$ 1.098,00	Realização de atividades do Projeto
5	Maca	01	R\$ 2.670,00	R\$ 2.670,00	Realização de atividades do Projeto - Curso área beleza
6	Cadeira de Cabeleireiro	08	R\$ 799,00	R\$ 6.392,00	Realização de atividades do Projeto - Curso área beleza
7	Lavatório	03	R\$ 699,00	R\$ 2.097,00	Realização de atividades do Projeto - Curso área beleza
8	Carrinho Auxiliar	08	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00	Realização de atividades do Projeto - Curso área beleza
9	Cadeira de mesa para manicure	16	R\$ 229,00	R\$ 3.664,00	Realização de atividades do Projeto - Curso área beleza
10	Mesa para manicure	08	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00	Realização de atividades do Projeto - Curso área beleza
11	Carrinho de esmalte	02	R\$ 379,00	R\$ 758,00	Realização de atividades do Projeto - Curso área beleza
12	Espelho	08	R\$ 395,00	R\$ 3.160,00	Realização de atividades do Projeto - Curso área beleza
13	Secador de cabelo	08	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00	Realização de atividades do Projeto - Curso área beleza
14	Prancha/chapinha de cabelo	08	R\$ 435,00	3.480,00	Realização de atividades do Projeto - Curso área beleza
			<b>R\$ 14.858,48</b>	<b>R\$36.803,48</b>	

#### DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação edivulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.

3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

Local/Data	Nome Completo do(a) Proponente	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, / /2022.	ELMA VIEIRA BRITTO	
<b>APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)</b>		
Comissão de Seleção de Projetos: ( ) Aprovado		
Data: / /	Data: / /	Data: / /
Assinatura: Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula	Assinatura: Nome Matrícula
Salvador, / /2022.		
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS		



Documento assinado eletronicamente por **ELMA VIEIRA BRITTO, Usuário Externo**, em 20/09/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 23/09/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 23/09/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **00054383548** e o código CRC **623FCED1**.



nominados, concernente ao Edital do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2019.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - 01 - Salvador

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2000986-0	VICTOR FREITAS DE ARAUJO (SUB JUDICE)	APTO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - 02 - INTERIOR JUAZEIRO

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2101004-8	BRUNO HENRIQUE ALVES SOTO (SUB JUDICE)	APTO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - Município/Sede: 03 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2114349-8	IELSON SOUZA PEREIRA (SUB-JUDICE)	APTO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - Município/Sede: 04 - INTERIOR ILHÉUS

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2001862-2	MURILLO RODRIGUES MOURA (SUB-JUDICE)	APTO
2002594-7	GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA (SUB JUDICE)	APTO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - 09 - ALAGOINHAS

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2068848-2	LUCAS SANTOS DE SOUZA (SUB-JUDICE)	APTO

2) Em cumprimento a decisão judicial proferida no Processo n.º 8016560-94.2022.8.05.0000, do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado constante do Processo n.º 006.0434.2022.0036861-16, RESOLVE convocar o candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2019, a comparecer para realizar o exame pré-admissional, Teste de Aptidão Física (TAF), em data de 21/10/2022, às 08h, área desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial-Militar do Bonfim, Salvador/BA.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - 09 - ALAGOINHAS

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2026479-8	ELDER GONSALVES DE MELO (SUB-JUDICE)	

3) Em cumprimento a decisão judicial proferida no Processo n.º 8003033- 14.2018.8.05.0001, do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo n.º 006.0434.2020.0010060-60, RESOLVE declarar a perda do direito à matrícula do candidato abaixo relacionado, concernente ao Edital do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2012, por não atender à convocação para a realização de quaisquer dos Exames Pré-admissionais.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - 01 - SALVADOR

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
025104f	RAFAEL SILVA FERREIRA (SUB JUDICE)	FALTOSO

Salvador, 23 de setembro de 2022. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM Comandante-Geral

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.

A Comissão Processante Local da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, constituída pela Portaria nº 088/2021, e com amparo nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº 9.433/05, resolve NOTIFICAR a empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** para, querendo, apresentar **DEFESA**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, indicando, inclusive, as provas que desejar produzir, acerca da prática do suposto ilícito administrativo previsto no 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/05, consistente no descumprimento da obrigação fornecimento de 60 (sessenta) unidades de camisa, masculina, gola polo, 100% algodão, cor padrão, conforme notificação de inexecução contratual nº 004/2022, constante no Processo Administrativo SEI nº. 021.2113.2021.0005827-34

Na forma do inciso IV do §2º do art. 51 da Lei Estadual 12.209, de 20 de abril de 2011, a notificação será considerada consumada após o transcurso de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação deste edital, após o que será iniciado o prazo de alegações finais.

Fica franqueada vistas aos autos do respectivo processo junto a esta Comissão Processante. O pedido de vistas por ser formulado por contato feito ao presidente da Comissão Processante Local, por meio do telefone (71) 3115.3109.

Salvador/BA, em 23 de setembro de 2022.

Moacy Adilto Braga Junior

Presidente da Comissão Processante Local

### RESUMO DO CONVÊNIO Nº 001/2022

Processo SEI nº 021.2123.2022.0001670-76. Partícipes: Estado da Bahia/SETRE e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT. **Objeto:** Execução do Projeto Condução Decente, visando formação e qualificação de mototaxistas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo único. **Dos Recursos Financeiros:** valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). **Dotação Orçamentária:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	1793	33.90.39.00	0005 - SUDET

**Da liberação do Recurso Financeiro:** Em parcela única. **Da Vigência:** será de 02 (dois) meses, contado da data de assinatura. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Catiúscia Cordeiro Sampaio - Representante do SENAT.

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 015/2022

Processo SEI n. 021.2122.2022.0005025-79. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO FILHOS DO MUNDO - FEME. **Do Objeto:** ficam alterados os itens F, I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. **Do Valor:** não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 015/2022. **Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Vasco Zugno Aguzzoli - Representante legal da OSC.

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 022/2022

Processo SEI n. 021.2141.2022.0004809-70. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CASA DAS MULHERES. **Do Objeto:** ficam alterados os itens, A,B,C,D,E, F,G,H,I,K, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. **Do Valor:** O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 022/2022. **Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Elma Vieira Britto - Representante legal da OSC.

### Portaria Nº 00510318 de 23 de Setembro de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE,** no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA GERAL, a partir de 21 de Setembro de 2022.

### DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Portaria Nº 00509458 de 23 de Setembro de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE,** no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JUREMAR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 21645557, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Outubro de 2022 a 12 de Outubro de 2022, substituir **DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS**, matrícula nº 73275929, no cargo SECRETÁRIO(A) DE ESTADO, do(a) GABINETE DO SECRETÁRIO.

### DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

### Portaria Nº 00507334 de 23 de Setembro de 2022

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB,** no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JORGE DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 69543108, para, em razão de Férias no período de 01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022, substituir **EDINEIDE CONCEICAO SANTOS**, matrícula nº 92048429, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA.

### DIOGO RIOS AMARAL

SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

### Resumo do Termo de Apostilamento nº 64/2022 ao Termo de Fomento nº 20/2022.

Processo: 069.1484.2022.0003091-96. Com base no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB expedir a presente APOSTILA ao TERMO DE FOMENTO Nº 20/2022, celebrado com a FEDERAÇÃO ESPORTIVA BAIANA DE TAEKWONDO - FEBT, alterando o Plano Trabalho: G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES. ITEM: 3 Competições - O Campeonato Baiano de Taekwondo dia 25 de setembro 2022.

Em 23/09/2022

### Diogo Rios Amaral

Diretor Geral da SUDESB, em Exercício